

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 25 de novembro de 2011 - Ano 01- Nº 42

► RMC Cidade Orquídea foi o segundo município da região metropolitana que mais contratou com carteira assinada no mês de outubro

## Sumaré registra saldo positivo de empregos

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, apontam que Sumaré apresentou, no último mês de outubro, o segundo melhor resultado em contratações de trabalhadores com carteira assinada na Região Metropolitana de Campinas (RMC), ficando apenas atrás da cidade de Campinas. Em outubro, Sumaré apresentou saldo positivo de 474 contratações, 117 a mais que as 357 verificadas no mesmo período do ano passado. Este ano, Campinas teve 2.218 contratações a mais que demissões, mas não repetiu o desempenho de 2010, quando teve, em outubro, 2.354 contratados a mais que demitidos, uma diferença negativa de 232 vagas. **Pág.22**

**FIQUE SABENDO  
COMEÇA EM  
SUMARÉ**

**Pág.23**



A Praça das Bandeiras, na região central de Sumaré, foi palco de solenidade cívica, do dia 19 de novembro, em comemoração ao Dia da Bandeira Nacional. As atividades foram organizadas pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Lions Clube Sumaré. **Pág. 20**

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

# DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da Saúde





## EDITORIAL

### Esporte não tem idade

Como é bonito andar pela cidade e deparar com idosos caminhando e se exercitando nas academias ao ar livre que foram implantadas em praças públicas de Sumaré. O ato de se exercitar, além de trabalhar com o corpo, age diretamente no consciente da pessoa, proporcionando bem estar e melhor qualidade de vida.

Nesta semana, um belo capítulo desta história foi contada em nossa cidade. Com o apoio do Fundo Social de Solidariedade, o senhor José Dantas, adepto ao atletismo, apresentou a nossa Cidade Orquídea nos 15° Jogos Estaduais do Idoso, realizado na cidade de São José dos Campos.

A direção do Fundo Social informou por meio de nota que a participação do município nos Jogos Estaduais do Idoso é motivo de orgulho para toda a sociedade sumareense e destaca a dedicação e esforço do senhor José Dantas em representar a cidade nos Jogos Estaduais.

Esse fato realmente merece ser exaltado e, independente da sua colocação, o gesto de praticar esportes serve de motivação para que novos idosos possam participar das atividades do Fundo Social e que a prática de exercícios físicos seja uma constante em prol da saúde.

Parabéns ao senhor José Dantas e que seu gesto se torne uma constante em nossa grande e querida Sumaré.

► **EMPREENDER** Empreendedores podem obter empréstimos de até R\$ 15 mil, com juros de 0,5%

## Mutirão do Banco do Povo vai até dia 30

Os microempreendedores de Sumaré têm somente até a próxima quarta-feira, dia 30 de novembro, para aproveitarem as vantagens oferecidas pelo Banco do Povo Paulista de Sumaré, por meio do 5º Mutirão de Microcrédito. O Banco do Povo é uma entidade que tem contribuído com o desenvolvimento do pequeno empreendedor local e, ao longo de 12 anos, já emprestou R\$ 2.808.820,28, com um total de 933 empréstimos concedidos.

No Banco do Povo Paulista, os pequenos empreendedores formais e informais podem obter empréstimos entre R\$ 200,00 e R\$ 15 mil, com juros de 0,5% ao mês, bem abaixo do que é cobrado pelas instituições financeiras. Cooperativas e associações de trabalho podem obter até R\$ 25 mil. O programa é operado em parceria entre a Prefeitura de Sumaré e órgãos governamentais. Na Cidade Orquídea, a unidade do Banco do Povo atende na Praça da República, 203, Centro. O local é sede



O Banco do Povo Paulista fica localizado na Praça da República

da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico (Sede). O telefone para contato é 3903-4221.

### Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional - Centro  
**38288339**

Adm Regional - Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional - Picerno  
**38732225**

Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional - Área Cura  
**38641968**

Adm Regional - Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1° Distrito Policial

**38731518**

2° Distrito Policial

**38735988**

3° Distrito Policial

**38641464**

4° Distrito Policial

**38640743**

5° Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

#### EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 - Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim** - Vice-Prefeito: **Wilson Alves** - Redação: **Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino** Fotografia: **Aline Zanqueta** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



► MARIA ANTONIA Atividades de inauguração começam a partir de 8 horas com a realização de torneio de futebol

# Campo será entregue domingo

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (Secel), inaugura neste domingo, dia 27 de novembro, o Campo de Futebol Ezio Brianes, localizado na esquina das Ruas 13 e 18, do Jardim Maria Antonia. O campo é gramado e recebeu melhorias em geral, como a construção dos vestiários para atletas e árbitros. As atividades de inauguração começam a partir de 8 horas com a realização de torneio de futebol. O ato oficial de inauguração será a partir das 10 horas com as presenças de autoridades municipais e de familiares de Ezio.

Para as crianças e comunidade em geral as atividades continu-

am até às 13 horas, com o projeto Manhã de Lazer, com direito a brinquedos infláveis.

Falecido em 1998, Ezio Brianes, que dá nome ao campo, era metalúrgico e foi um dos primeiros moradores do Jardim Maria Antonia, chegando ao bairro em 1978. Apaixonado por futebol e preocupado em oferecer alternativa de lazer e esportes para crianças e adolescentes de sua comunidade, Brianes montou e treinou diversas equipes de futebol amador daquela região. Na época, o local de treinos e jogos era o "raspadão", campo que neste domingo será entregue para a comunidade com as melhorias e infraestrutura adequada.



Campo de futebol do Maria Antonia atenderá a comunidade local



## 2ª VIRADA INCLUSIVA Participação Plena

03 de dezembro

Horário: Das 9h às 16h

Local: Centro Esportivo  
Rua Sebastião Raposeiro Junior  
Vila Yolanda Costa e Silva

### Atividades Culturais:

- Alunos dos CRASS
- Alunos do Cirase
- Integrantes da Terceira Idade



DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 319 SA

de 22 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 20227/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marta Bortolozzo, RG 14285012-3, matr: 8885, cumprir a Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restante, em descanso retroativo a 26 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 320 SA

de 22 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 17547/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Thomaz de Toledo Piza Rinco, RG 10301340, matr:11414, cumprir a Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2012 e o restante em pecunia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 321 SA

de 22 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 23969/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Tatiana Amaral Ferreira, RG 20022046, matr:13578, cumprir a Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 15 de dezembro de 2011 e o restante em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 322 SA

de 22 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24886/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marly dos Santos Rangel, RG 18395030-6, matr: 3835, cumprir a Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a 03 de novembro de 2011 e o restante em pecunia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 323 SA

de 22 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 6580/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Alexsandra Astorri Leone, RG 22157175-9, matr: 8262, cumprir a Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a 03 de novembro de 2011 e o restante em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 324 SA

de 23 de novembro de 2011

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 18721/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Maria Aparecida Soares da Silva, RG 20119711-X, matr:11900, cumprir a Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de novembro de 2011 e o restante em pecunia.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 325 SA

de 23 de novembro de 2011

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 27095/11.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Adriana de Carvalho Carneiro, R.G.29089014, matrícula: 12071, retroativo a 24 de outubro de 2011, conforme Protocolo nº 27095/11;

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ**

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança";

Portaria DAE nº 159 de 23/11/2011 - Nomeia Neusa Andrade Junco, Rg nº 19891795-8 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 23/11/2011."

"Contrata servidor que especifica (Concurso Público DAE nº 001/2007)";

Portaria DAE nº 160 de 23/11/2011 - Contrata, em virtude de concurso público, a servidora Maria Lucia Nogueira, Rg nº 52301658-X SSP/SP para a função de Ajudante de Serviços Braçais. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 23/11/2011."

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica";

Portaria DAE nº 161 de 24/11/2011 - Exonera Claudemir Jose de Campos, Rg nº 17762516 SSP/SP, lotado na função de Coordenador de Equipe, Ref.: I-a. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 24/11/2011." Portaria DAE nº 162 de 24/11/2011 - Exonera Thiago Pereira Villis Klava, Rg nº 43527175-1 SSP/SP, lotado na função de Coordenador de Equipe, Ref.: I-a. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 24/11/2011."

Sumaré, 24 de novembro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço





Prefeitura Municipal de Sumaré Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with financial data for the Municipality of Sumaré, period: January to October 2011. Includes columns for RECEITAS FISCAIS, DESPESAS FISCAIS, and RESULTADO PRIMÁRIO.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Sumaré Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas 'a' e 'b', da LC. 101/00)

Table with financial data for the Municipality of Sumaré, period: January to October 2011. Includes columns for RECEITAS, DESPESAS, and RESULTADO PRIMÁRIO.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Prefeitura Municipal de Sumaré Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a", da LC. 101/00)

Table with financial data for the Municipality of Sumaré, period: January to October 2011. Includes columns for FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, and SALDO LIQUIDAR.

PGP - Portal de Gestão Pública

Table with financial data for the Municipality of Sumaré, period: January to October 2011. Includes columns for FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, and SALDO LIQUIDAR.

JOSE ANTONIO BACCHIM Prefeito Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador LAERCIO BEDANA Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/04 de 22/05/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS., para o biênio de 2012/2013

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2012/2013, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal 3906/03 de 05/12/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.

- Art. 1º. A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pelo Presidente do Instituto.
Art. 2º. A eleição é através de votação secreta.
Art. 3º. As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.
Art. 4º. As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo Artigo 4º, parágrafo segundo, do Regimento Interno do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/05, de 17/05/2005.
Art. 5º. Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.
Art. 6º. São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, entre os mais votados.
Art. 7º. São critérios de desempate:
a) o filiado mais antigo;
b) o filiado mais idoso;
c) o filiado casado.
Art. 8º. A votação ocorrerá das 09:00 às 16:00 horas, no dia 19 de dezembro de 2011, tendo como local a sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré, a Rua Dom Barreto, 1561, Centro, Município de Sumaré, SP.
Art. 9º. Às 09:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a uma para depósito dos votos.
Art. 10. Às 16:00 horas desse dia, o presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após, em hipótese alguma, a entrada de filiados eleitores atrasados, nem o recebimento de votos.
Art. 11. O eleitor filiado, assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP  
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@iama.com.br



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/04 de 22/05/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003  
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

- Art. 12. Encerrada a votação, o presidente fará lavrar termo de encerramento na lista de presença, providenciará de imediato, o escrutínio, fará lavrar ata da eleição, nos termos do artigo 4º e fará a proclamação dos eleitos.
Art. 13. A secretaria do Instituto publicará os resultados oficiais finais.
Art. 14. A secretaria do Instituto providenciará uma relação dos filiados que poderão ser votados, nos termos da Lei 3906/03 e do Decreto nº 6663/05, a qual ficará a disposição dos votantes no local e horário de votação.
Art. 15. Dos atos da mesa caberá recurso ao Presidente do Conselho, que submeterá sua decisão a homologação do Prefeito.
Art. 16. A posse dos eleitos e a transmissão de cargos, realizar-se-ão em dia, hora e local a ser designado pelo senhor Prefeito Municipal de Sumaré.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, 10 de novembro de 2011

Antonio Enes
Presidente do IAMS.

Homologo: Sumaré, 13 / 11 / 2011

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal de Sumaré

Publicado no Quadro de Editais do IAMS., nesta mesma data.

Rua Dom Barreto, 1561 - Centro - CEP 13.170-002 - Sumaré - SP  
Fone / Fax: (19) 3883-3212 - 3722-9440 - 3722-9490 e-mail: iams@iama.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 138/2011
Pregão Presencial nº 044/2011
Objeto: Aquisição de 6.725 (seis mil setecentas e vinte e cinco) cestas natalinas.
Licitação Tipo: Menor preço unitário
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/12/2011 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.
Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA DE DATA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que a licitação nº 114/2011, referente ao Pregão Presencial nº 34/2011, destinada a registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ressolagem à frio e à quente de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I - Termo de Referência, será reaberta no dia 09/12/2011 às 9:00 horas.

SUMARÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ANULAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE NOVA PROVA PARA PEB-II QUÍMICA

PROCESSO SELETIVO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora de Processo Seletivo e nos termos da legislação vigente, vem, Anular as questões específicas da prova realizada as 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2011 para a função de PEB-II Química e, convocar todos os candidatos que participaram da prova para a realização da nova prova as 13:00 horas do dia 04 de dezembro de 2011 nas dependências da Faculdade Anhanguera, situada a Av. Eugênia Biancalana Duarte, 501, Jardim Primavera - Sumaré/SP.

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos, munidos de Cédula de Identidade original e Protocolo de Inscrição.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 18 de novembro de 2011.

Comissão Examinadora do Concurso Público



Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2011

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.425 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos 10 a 21 de Novembro de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>2.811.392,03</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	2.810.011,05
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	1.380,98
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>195.350,00</b>
Programa	PAB Fico	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	61.505,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	103.850,00
Programa	Programa Família Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Fato Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar	-
Programa	FAPC - Memória para Tratamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Políticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no âmbito Prog. Nat. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Fato Fin. Vigilância em Saúde - FVVS (ADC)	-
Programa	Fato Fin. Vigilância em Saúde - FVVS (EX)	-
Programa	Ações Esportivas de Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. Gerenciamento Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fio de Vigilância e Promoção da Saúde PVVPS	-
Programa	Incentivo Política P. Saúde Prev. Doenças e Agravos	-
Programa	Fórmula Infantil Crianças V. Ex. HV	-
Programa	Campanha Nacional de seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Convênio	Incentivo Destinado Aquil. Equip. Mat. Perm. PVVAPS	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Macarenco + 03 PSF	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Const. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Const. PSF - Jd. Marchadão I	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denstad	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolanda	-
Convênio	Const. PSF Pq. Ermita - Vecores, Jd. Vagris	-

Página 2 de 3

<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE</b>		-
Programa	Saário Educação - OSSE LTVRE	-
Programa	FNAC - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	FNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	FNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	FNAM - Merenda Meio	-
Programa	PROF. EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	FNATE - Ensino Médio	-
Programa	FNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.063.840,00</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.063.840,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>67.872,68</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	15.754,45
Convênio	Piso Básico Fico - PAIF	16.000,00
Convênio	Piso Fico Média Complexo - Sentinela	-
Convênio	Piso Fico Média Complexo PPD-Itaipó	-
Convênio	Piso Fico Média Complexo II - LAIFSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complexo	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estatut. Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estatut. Rede Prot. Soc. Esp. Postorazo	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	5.000,00
Convênio	Prom. Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	PAC Esgoto - Sentinela (Tab. Lic. Social)	-
Convênio	PAC Água - Itaipó (Tab. Lic. Social)	14.807,63
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>193.376,60</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	193.376,60
Convênio	Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Decantadoras e Flócul. - ETA I	-
Convênio	Oran Urbana - "Placid" - Vila Diva	-
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneracao	-
Convênio	Sinalização Turística	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int. de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	FNHIS Prog. Habitação Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Drenos	-
Convênio	Ampliação Emei Jd. Denstad	-
Convênio	Prog. Pró-Infância - Const. Escola Jd. dos Ipirá	-
Convênio	Revitalização Zool. Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHIS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol de Anse Cura	-
Convênio	Construção Praça, Turismo e Lazer - Pq. Florestal	-
Convênio	Recup. Equip. Lazer Praça Central - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Revitalização da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do Matão (reforma prédio)	-

Página 3 de 3

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Revit. Praça Turismo e Lazer - Vl. Yolanda C. Silva	-
Convênio	Revit. Centro Esportivo - 4ª Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Tríplice 2ª Colônia Seletiva	-
Convênio	Galpão Aquas Pluviais - Região Nova Veneta	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Inocencio	-
Convênio	Praça de Esporte Jd. São Judas Tadeu (Imã Rita)	-
Convênio	Recup. Implant. de Infra. Esp. Turismo - Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Carlota	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Ansa Clara	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Angelo Tomazini	-
Convênio	Recap. Av. Marcelo Pedroni "Casarão, Santíssimo e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1, 2 e 3	-
Convênio	Recap. Asfáltica - Trecho Av. 7 de setembro	-
Convênio	Recap. Asfáltica Av. 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Rec. Turístico - Justino França, Julia Bufarah and Vladuto	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chetab	-
Convênio	Recap. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	FNHIS 2009 - Franquescheri, abradá e Casarão	-
Convênio	Construção Casarões Aquas Pluviais no Jd. Denstad	-
Convênio	Met. Cont. de Hab. Assen. Prog. FNHIS 2008	-
Convênio	PRONASC - Projeto Monitoramento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Pucha	-
Convênio	Par. Asfáltica Gal. Chac. Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Par. Rua Antonio Joaquim Souza Alva x Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de Novembro de 2011

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 150767/2005

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

### CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2007, realizado pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ, o SETOR DE PESSOAL desta Autarquia, convoca para comparecer no SETOR PESSOAL, localizado a Rua Emilio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, município de Sumaré, SP, os seguintes aprovados:

- CILENE ALVES - Rg nº 32.394.232-5 - Agente de Operação em Saneamento.

- EDNEI DE FREITAS - Rg nº 32.078.200-1 - Agente de Operação em Saneamento.

Data do comparecimento: Até o dia 30/11/2011 (QUARTA-FEIRA).

Horário de comparecimento: 09:00 horas

O não comparecimento na data e horário supra mencionado, será entendido na perda automática da vaga.

Sumaré, 22 de novembro de 2011.

Ricardo Mello  
Serviço de Pessoal

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências";

Portaria DAE nº 158 de 17/11/2011 - Concede ao servidor Juliano Gabriel Massarela, na função de Ajudante de Serviços Braçais, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 17/11/2011."

Sumaré, 17 de novembro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROCESSO SELETIVO 001/2011

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão Examinadora, torna público os Gabaritos do Processo Seletivo 001/2011;

#### Gabaritos

Cargo: **Prof II, Pedagogia - Mat. pedag. de Ens. Medio** Horário da Prova: **13:00:00**  
1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B-7-D 8-A-9-C-10-A-11-D 12-C-13-B-14-D 15-C-16-C-17-C 18-B-19-D 20-C-21-A-22-D 23-C-24-B-25-C  
26-A-27-B-28-A-29-C-30-A-31-D 32-C-33-B-34-D 35-D 36-A-37-C 38-A-39-C-40-B

Cargo: **Professor II, Administracao de Empresas** Horário da Prova: **13:00:00**  
1-C-2-D 3-A-4-B 5-C-6-B 7-D 8-A-9-C-10-A-11-D 12-D 13-A 14-D 15-C 16-C 17-C 18-B 19-D 20-C 21-B 22-D 23-C 24-D 25-B  
26-C 27-C 28-D 29-B 30-C 31-A 32-B 33-B 34-A 35-C 36-D 37-C 38-A 39-C 40-D

Cargo: **Professor II, Artes** Horário da Prova: **13:00:00**  
1-C-2-D 3-A-4-B 5-C-6-B 7-D 8-A-9-C-10-A-11-D 12-D 13-A 14-D 15-C 16-C 17-C 18-B 19-D 20-C 21-C 22-A 23-D 24-B 25-B  
26-A 27-D 28-C 29-A 30-D 31-A 32-B 33-C 34-D 35-C 36-D 37-A 38-D 39-C 40-D

Cargo: **Professor II, Ciencias/Biologia** Horário da Prova: **09:00:00**  
1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B 7-C 8-A-9-C-10-D 11-D 12-C 13-B 14-D 15-D 16-D 17-C 18-D 19-A-20-C 21-D 22-D 23-A-24-C-25-A  
26-B 27-B 28-D 29-C 30-D 31-A 32-A 33-B 34-D 35-C 36-A 37-A 38-B 39-D-40-B

Cargo: **Professor II, Contabilidade** Horário da Prova: **09:00:00**  
1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B 7-C 8-A-9-C-10-D 11-D 12-C 13-B 14-D 15-D 16-D 17-C 18-D 19-A-20-C 21-B 22-D 23-C-24-B-25-A  
26-C 27-B 28-D 29-D 30-A 31-D 32-C 33-D 34-B 35-C 36-A 37-A 38-A 39-D-40-B

Cargo: **Professor II, Direito** Horário da Prova: **09:00:00**  
1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B 7-C 8-A-9-C-10-D 11-D 12-C 13-B 14-D 15-D 16-D 17-C 18-D 19-A-20-C 21-D 22-C 23-C-24-B-25-C  
26-A 27-C 28-D 29-B 30-C 31-B 32-D 33-C 34-C 35-A 36-D 37-B 38-A 39-C-40-B

Cargo: **Professor II, Educacao Fisica** Horário da Prova: **09:00:00**  
1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B 7-C 8-A-9-C-10-D 11-D 12-C 13-B 14-D 15-D 16-D 17-C 18-D 19-A-20-C 21-B 22-A-23-C-24-B-25-D  
26-A 27-D 28-B 29-C 30-A 31-D 32-C 33-B 34-D 35-D 36-A 37-C 38-D 39-C-40-A

1-B-2-C-3-D 4-A-5-C-6-B 7-C 8-A-9-C-10-D 11-B 12-C 13-D 14-B 15-A 16-C 17-D 18-B 19-C 20-B 21-D 22-B 23-C-24-A-25-C  
26-D 27-A 28-C 29-B 30-A 31-D 32-C 33-B 34-D 35-D 36-C 37-C 38-D 39-A-40-C

Cargo: **Professor II, Seguranca do Trabalho** Horário da Prova: **13:00:00**  
1-C-2-D 3-A-4-B 5-C-6-B 7-D 8-A-9-C-10-A-11-D 12-D 13-A 14-D 15-C 16-C 17-C 18-B 19-D 20-C 21-C 22-B 23-D 24-A-25-D  
26-B 27-C 28-A-29-A 30-D 31-D 32-C 33-D 34-B 35-C 36-A 37-B 38-C 39-A-40-B

Cargo: **Professor II, Sociologia** Horário da Prova: **13:00:00**  
1-C-2-D 3-A-4-B 5-C-6-B 7-D 8-A-9-C-10-A-11-D 12-D 13-A 14-D 15-C 16-C 17-C 18-B 19-D 20-C 21-A-22-C 23-D 24-B-25-D  
26-D 27-A 28-B 29-C 30-D 31-A 32-B 33-C 34-D 35-A 36-B 37-B 38-D 39-A-40-B

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2011.

**Comissão Examinadora**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 141/2011  
Pregão Presencial nº 046/2011  
Objeto: Contratação de empresa especializada visando o registro de preços para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras de ar novos para veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I - Termo de Referência.  
Licitação Tipo: Menor preço por item  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/12/2011 às 9:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.  
Pregoeira: Thais Rodrigues G. Gasparini  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 142/2011  
Tomada de Preços nº 018/2011  
Objeto: Contratação de empresa para complementação da obras do zoológico municipal (Reforma, adequação e ampliação) - Etapa 1.  
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão Estratégica.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 854.981,58.  
Prazo de execução: 05 (cinco) meses.  
Data limite para a realização da visita técnica: até 16 de dezembro de 2011.  
Data de entrega dos envelopes: 20 de dezembro de 2011 até às 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 20 de dezembro de 2011 às 09:15 horas.  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pelo proponente interessado.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.  
Sumaré, 24 de novembro de 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL  
SECRETÁRIO - SMARH

## A dengue está na contra-mão da saúde Combata-la é tarefa de todos nós

A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o Aedes Aegypti.

#### APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratos das plantas, e tente-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha raios e lâmpadas fechados.
- Os vasos de esterco em casa ou perto também podem acumular água. Enche-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento de água.
- Olhe se a lata de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que frisar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária





**DECRETOS**
**DECRETO Nº 8599, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

ERRATA:Publicamos nesta data, referente ao DECRETO Nº 8599/11,para que onde constou erroneamente nos artigos 2º e 3º "CONSELHOS",para que conste como correto: COMISSÃO, com efeito, retroativo à data de sua publicação, a saber 14/10/11.

Sumaré, 25 de novembro de 2011.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
Responsável pelo expediente da SMGPC  
Portaria nº 1170/2010

DECRETO Nº 8629/2011  
FOLHA Nº 02

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de novembro no Pátio Municipal e será publicado na próxima edição do Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**DECRETO Nº 8629, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.731,64 (sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.701/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.731,64 (sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** O Crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156	01	110.000	01.00	14.473,53
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	344	01	110.000	01.00	4.522,98
02.09.02/13.392.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	345	01	110.000	01.00	3.266,00
02.11.02/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	404	01	110.000	01.00	8.141,37
02.14.02/15.452.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	492	01	110.000	01.00	4.522,98
02.14.03/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	501	01	110.000	01.00	4.522,98
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	546	01	110.000	01.00	9.043,97
02.17.02/08.241.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	626	01	510.000	01.00	4.522,98
02.18.01/04.125.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	663	01	110.000	01.00	10.712,83
<b>TOTAL</b>						<b>63.731,64</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.02.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36	01	110.000	01.00	54.275,80
02.09.02/13.392.4001.2130.3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	346	01	110.000	01.00	3.266,00
02.19.01/04.125.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	662	01	110.000	01.00	5.189,83
02.19.01/04.125.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	665	01	110.000	01.00	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.731,64</b>

**DECRETO Nº 8630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Extraordinário valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** a situação de EMERGÊNCIA, bem como os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.927/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, artigo 4º, inciso II, alíneas "b)", e com fulcro no artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para atender despesas emergenciais, nos termos do Decreto Municipal nº 8.622 de 31 de outubro de 2011.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Extraordinário, de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA	02.14.01 – Departamento de Infra-Estrutura
FUNÇÃO	15.452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA	4001 – Otimização Administrativa
AÇÃO	1532 – Situação Emergencial
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA	R\$ 390.000,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000
META FÍSICA	%
INDICADOR	Execução de Serviço Emergencial
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	Necessidade de Execução sob o regime emergencial, dos serviços de limpeza geral da cidade em vias e logradouros públicos de toda a cidade, com remoção de árvores, galhos e entulhos, adotando todas as medidas de segurança necessárias para manter em segurança o seu pessoal, transeuntes, bens do Município e de terceiros, conforme decretação de situação de emergência através do Decreto nº 8622/2011.
FIC HA	805
TOTAL DA FICHA	R\$ 390.000,00

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 4º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes de excesso de arrecadação no corrente exercício.



DECRETO Nº 8630/2011  
FOLHA Nº 02

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de novembro no Pátio Municipal e será publicado na próxima edição do Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

DECRETO Nº 8631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

**Autoriza o executivo municipal firmar Termo de Compromisso com o Instituto Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para a execução do Trabalho Técnico Social do "Programa Resíduos Sólidos", no valor de R\$ 220.825,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.126/2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5281, de 18 de novembro de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com o Instituto Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, bem como transferir recursos financeiros no valor de R\$ 220.825,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para a execução do Trabalho Técnico Social do "Programa Resíduos Sólidos" para o Galpão de Triagem.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, referida no *caput* deste artigo, deverá:

**I.** Ter a prestação de contas do ano anterior, devidamente, aprovada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

**II.** Apresentar, previamente, o Plano de Trabalho, conforme, expressamente, determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

**III.** Firmar com o Município de Sumaré, com a intervenção da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças, um termo de Compromisso.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do "caput" deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e conterá no mínimo os seguintes itens:

**Art. 3º** - Para fazer jus aos recursos financeiros de que trata o artigo anterior a Entidade deverá:

**I.** Ementa, com a indicação dos participantes e súmula do objeto;

**II.** Preâmbulo, indicando os participantes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

**III.** Justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos participantes;

**IV.** Obrigações comuns e específicas dos participantes, bem como suas responsabilidades;

**V.** Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

DECRETO Nº 8631/2011  
FOLHA Nº 03

**VI.** O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

**VII.** Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

**VIII.** Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

**IX.** Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

**X.** Modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;

**XI.** Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

**XII.** Orçamento e fonte dos recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

**XIII.** Prazo de vigência, não superior a 05 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

**XIV.** Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado o lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

**XV.** Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

**XVI.** Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

**XVII.** Indicação dos representantes dos participantes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

**XVIII.** Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;

**XIX.** Indicação explícita do foro da comarca do município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

**XX.** Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

**XXI.** Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

**XXII.** Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

**Art. 4º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.878,74 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para o início da execução do Trabalho Técnico Social do "Programa Resíduos Sólidos" para o Galpão de Triagem, no exercício de 2011.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo suplementará à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16.00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social, Assistência e Desenvol. Social
UNIDADE EXECUTORA	02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08.244 - Assistência Comunitária

DECRETO Nº 8631/2011  
FOLHA Nº 03

PROGRAMA	2007 - Arco-Iris
AÇÃO	2573 - Galpão de Triagem - Trabalho Técnico Social
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.150
D.R.	01.00
META FINANCEIRA	R\$ 12.878,74
META FÍSICA	Famílias Atendidas
QUANTIDADE TOTAL	6
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias
JUSTIFICATIVA	O Trabalho Técnico Social cujas ações estão voltadas ao apoio na intervenção nos assentamentos para redução dos impactos junto aos beneficiários e garantia da sustentabilidade do empreendimento.
FICHA	804
TOTAL	R\$ 12.878,74

**Art. 5º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 12.878,74 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	FicHA	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.14.01/15.452.1010.1203.3.3.90.39	Obras e Instalações	480	01	110.000	01.00	12.878,74
<b>Total</b>						<b>12.878,74</b>

**Art. 6º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028/2010.

**Art. 7º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**



**DECRETO Nº 8632, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Permite o Uso de Bem Público Municipal à "Associação São Pedro Apóstolo" -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e ante os artigos 245, II c/c 126, §2º da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os elementos do Protocolado PMS nº 22.726/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido à "Associação São Pedro Apóstolo", a título precário, o uso do bem de propriedade da Municipalidade, objeto da Matrícula 128.490, Livro nº 2, ficha 01, do Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, área institucional nº 03-A, resultante da subdivisão da área institucional (Matrícula 115.601, desta serventia), localizada no loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, situado neste Município e Comarca de Sumaré/SP, com 3.000,00 metros quadrados.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para seus fins estatutários, além de programas, projetos, atividades, ações e serviços sócio educativos, sócio-familiares, assistenciais, lúdicos, promocionais de saúde, culturais, de preservação ambiental, promocionais de lazer e atividades motoras, preferencialmente dirigidas, às crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, portanto, sendo atividade sem fins lucrativos, cabendo-lhe, no respectivo período, a obrigação e a responsabilidade pela sua manutenção, bem assim: de seus acessórios e instalações, e pelas atividades ali praticadas.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2º A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

**Art. 3º** - Fica instituída, em relação ao bem público permissionado no art. 1º deste Decreto, uma faixa de servidão de viela sanitária, Viela 02, em favor desta Municipalidade.

**Art. 4º** - A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 5º** - O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

DECRETO Nº 8632/2011  
FOLHA Nº 02

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**DECRETO Nº 8633, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Fixa a porcentagem de atualização dos Tributos Imobiliários Municipais o período compreendendo entre 1º de novembro de 2010 a 30 de outubro de 2011 e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595/01.

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este decreto; e,

**Considerando** os elementos do Protocolado PMS nº 24.091/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 318 da Lei Municipal de Sumaré nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 3595 de 22 de agosto de 2001, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6801, de 27 de dezembro de 2005, que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização das importâncias de que trata o artigo 317 da mesma Lei Municipal de Sumaré nº 2244/90, também com redação dada pela Lei Municipal nº 3595/01, as referidas importâncias ficam corrigidas monetariamente em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de 1º de novembro de 2010 a 30 de outubro de 2011.

**Art. 2º** - Executa-se da atualização prevista no "caput" o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cuja correção será fixada através de decreto municipal próprio.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**DECRETO Nº 8634, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber Transferência de bens inservíveis, sem encargos, que menciona. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, e.c. o artigo 117, inciso I, letra "T", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

**Considerando** o Ato da Mesa nº 21, de 26 de outubro de 2011;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.964/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em Transferência, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Câmara Municipal de Sumaré**, os bens abaixo relacionados:

**01 - Monitor LCD** marca AOC - inservível. Avaliado em **R\$ 5,00** (cinco reais).

**01 - CPU** - inservível. Avaliado em **R\$ 10,00** (dez reais).

**Parágrafo Único:** Os valores monetários definidos estão de acordo com o Laudo Avaliatório, expedido pela Comissão de Avaliação, criada pela Portaria Nº 828/05, os Bens Móveis Recuperáveis, após conserto serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público e consequentemente os não recuperáveis, serão considerados sucata e baixarão do Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC



DECRETO Nº 8635, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Extraordinário valor de R\$ 1.388.281,95 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a situação de EMERGÊNCIA, bem como os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.927/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, artigo 4º, inciso II, alíneas "b)", e com fulcro no artigo 41, inciso III da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.388.281,95 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas emergências, nos termos do Decreto Municipal nº 8.622 de 31 de outubro de 2011.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Extraordinário, de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Table with columns: DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE EXECUTORA, FUNÇÃO, PROGRAMA, AÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA, FONTE DE RECURSO, etc.

DECRETO Nº 8635/2011 FOLHA Nº 02

Table with columns: FICHA, TOTAL DA FICHA, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, UNIDADE EXECUTORA, FUNÇÃO, etc.

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 4º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 702.729,34 (setecentos e dois mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação no corrente exercício.

DECRETO Nº 8635/2011 FOLHA Nº 03

Art. 3º - Nos termos do Inciso II § 3º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 685.752,61 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse de recursos do Governo Estadual para atender despesa emergencial.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 22 de novembro no Pátio Municipal e será publicado na próxima edição do Semanário Oficial do Município aos 25 de novembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGFC

DECRETO Nº 8636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.159.694,77 (três milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS Nº 28.017/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5283, 24 de novembro de 2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.159.694,77 (três milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with columns: Dotação, Descrição, FICHA, FONTE, Cód. Apl., D.R., Valor

Art. 2º - termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Dotação, Descrição, FICHA, FONTE, Cód. Apl., D.R., Valor



DECRETO Nº 8636/2011  
FOLHA Nº 02

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

Mensagem n.º, de xxx de 2011.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Tenho a honra e grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.159.694,77 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro e setenta e sete centavos), para atender despesas diversas do executivo.

A razão pelo qual apresento o projeto em epígrafe é para disponibilizar saldos nas dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente de programas diferentes, conforme prevê o Artigo 4º, inciso II, alínea "c" da Lei 5122 de 15 de dezembro de 2010.

Cabe-me salientar, no entanto, que a cobertura do referido crédito adicional suplementar, será proveniente de anulação total de dotação orçamentária do Orçamento vigente, nos do Inciso III, da Lei 4.320/64.

Ao ensejo, aproveito para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2682/94 e nº 3229/98, que dispõem sobre a instituição de zona azul e dá outras providências.-

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os §§ 1º e 3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3229, de 13 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** - .....

**§ 1º** - A Zona Azul estará em funcionamento:  
I - de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas  
II - aos sábados, das 09:00 às 13:00 horas."

**§ 2º** - .....

**§ 3º** - Os horários de funcionamento da Zona Azul, de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser alterados por solicitação da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré em datas especiais, tais como: festas natalinas, dia das mães, dia dos pais, dia das crianças e dia dos namorados, etc."

**Art. 2º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 3229, de 13 de novembro de 1998, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º** - Da receita bruta obtida através do funcionamento da Zona Azul deverá ser repassado percentual para a conta corrente do Fundo de Municipal Trânsito da Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Parágrafo Único:** O percentual mínimo será de 10% (dez por cento) sobre a receita bruta mensal."

**Art. 3º** - Acrescenta o artigo 9º e seu parágrafo único na Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, renumerando-se os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder licitação pública para outorga à empresa privada, sob regime de concessão onerosa, a administração e exploração comercial de estacionamento rotativo de veículos em vias públicas do Município de Sumaré, sob a denominação de "ZONA AZUL", com fundamento na Constituição Federal, em seu artigo 175, na Lei Federal nº. 8.987, 13 de Fevereiro de 1995, na Lei Federal nº. 9074, de 07 de Julho de 1995, com as alterações imposta pela Lei Federal nº. 9648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5282/2011  
FOLHA Nº 02

**Parágrafo Único:** A concessão do serviço será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período".

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011 – PMS nº 27.991/11.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO SMGPC



**LEI Nº 5283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.159.694,77 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). -**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5122, de 15 de dezembro de 2010 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.159.694,77 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	49	01	310.000	01.03	300.000,00
02.06.01/04.123.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	142	01	110.000	01.00	450.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188	01	110.000	01.00	195.550,82
02.07.03/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	208	01	110.000	01.00	100.000,00
02.08.01/12.361.2002.1475.4.4.90.51	Obras e Instalações	227	01	110.000	01.00	1.180.000,00
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	01	110.000	01.00	15.000,00
02.09.02/13.392.4001.25.06.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	01	110.000	01.00	240.000,00
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	404	01	110.000	01.00	9.000,00
02.13.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	01	110.000	01.00	80.000,00
02.14.01/15.451.4001.2008.4.4.90.93	Indenizações e Restituições	466	01	110.000	01.00	80.543,98
02.14.03/15.451.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	500	01	110.000	01.00	300.000,00
02.17.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615	01	110.000	01.00	9.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.159.694,77</b>

**Art. 2º** - termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.999.9999.0008.0.9.99.99	Reserva de Contingência	193	01	110.000	01.00	300.000,00
02.08.01/12.343.2002.2078.3.3.90.30	Material de Consumo	212	01	220.000	01.10	250.000,00
02.08.03/12.343.2002.2078.3.3.90.30	Material de Consumo	241	01	210.000	01.10	1.550.000,00
02.08.04/12.343.2002.2078.3.3.90.30	Material de Consumo	253	01	240.000	01.10	15.000,00
02.09.01/27.812.2003.1486.4.4.90.51	Obras e Instalações	322	01	110.000	01.00	500.000,00
02.09.01/27.812.2003.1199.4.4.90.51	Obras e Instalações	326	01	110.000	01.00	894,77
02.09.01/27.812.2003.1199.4.4.90.51	Obras e Instalações	326	05	100.243	01.12	243.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.159.694,77</b>

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1658, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissões de Processos de Sindicâncias. **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos procedimentos administrativos PMS de números: 24.319/08; 21.721/10; 10.781/10; 12.506/11; 20.838/11; 13.371/08; 15.247/09; 0167/11; 18.446/10; 23.159/10 e 8.392/10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos de Sindicâncias, nomeadas pelas Portarias números: 1.387/08, 1.387/11, 991/11, 1.121/11, 1.442/11, 1.186/08, 1.468/09, 1.132/11, 1.125/11, 1.129/11 e 983/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS de números: 24.319/08; 21.721/10; 10.781/10; 12.506/11; 20.838/11; 13.371/08; 15.247/09; 0167/11; 18.446/10; 23.159/10 e 8.392/10; respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1659, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissões de Processos de Sindicâncias. **JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes nos procedimentos administrativos PMS de números: 18.736/10; 23.797/10; 9.883/10; 1.302/10; 12.065/11; 18.531/10; 19.770/10; 7.168/11; 3.757/10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos das Comissões de Processos de Sindicâncias, nomeadas pelas Portarias números: 163/11; 972/11; 1022/11; 1004/11; 1115/11; 1387/11; 1019/11 1077/11 e 1027/11, que tramitam nos processos administrativos - PMS de números: 18.736/10; 23.797/10; 9.883/10; 1.302/10; 12.065/11; 18.531/10; 19.770/10; 7.168/11; e 3.757/10; respectivamente, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para o Grupo de Análise de Empreendimentos Habitacionais do "Programa Minha Casa, Minha Vida".

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que o Município de Sumaré firmou parceria com o Governo Federal para implementação do Programa MCMV, assumindo, dentre outras responsabilidades, o dever de instituir o Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento, transporte e meio ambiente, para elaboração de Relatório de Viabilidade, conforme parâmetros estabelecidos em normativos, respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Local de Habitação, acompanhando o processo de implantação do referido Programa nesta Municipalidade;

Considerando que o Decreto nº 8.623, de 07 de novembro de 2011, dispõe sobre a criação do Grupo de Análise de Empreendimentos Habitacionais do "Programa Minha Casa, Minha Vida";

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 19.244/11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia membros para o Grupo de Análise de Empreendimentos Habitacionais, que deverá analisar os projetos dos empreendimentos incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida, que atenderão ao público com faixa de renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, para o qual são nomeados os seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Habitação
- 1- Carlos Hiroshi Shimabukuro  
RG nº 19.314.396-3 SSP/SP
  - 2- Alexandre Jorge de Oliveira Muçouçã  
RG nº 7.798.408 SSP/SP

**LEI Nº 5283/2011**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 24 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011 - PMS nº 28.017/11.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO SMGFC**

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

- 1- Luciane Elvira Perozzo  
RG nº 25.711.310-1 SSP/SP
- 2- Edna Valmir Pereira  
RG nº 19.625.058-4 SSP/SP

Secretaria Municipal de Educação

- 1- Sandra Regina Gerke Lucas  
RG nº 13.765.341 SSP/SP
- 2- Rosemary Bressan Barijan  
RG nº 12.796.735-7 SSP/SP

Secretaria Municipal de Saúde

- 1- Grace Pfaffenbach  
RG nº 1.802.741-6 SSP/SP
- 2- Giuliano De Paula Marincolo  
RG nº 24.438.120-3 SSP/SP

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

- 1- Guilherme Sarausa de Azevedo  
RG nº 43.498.160 SSP/SP
- 2- Marise Tissayana Parente Carneiro  
RG nº 960025741732 SSP/SP

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

- 1- João Batista Costa Lino  
RG nº 9.594.900-8 SSP/SP
- 2- Marco Aurélio Trindade Demétrio  
RG nº 25.622.802 SSP/SP

Secretaria Municipal de Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente

- 1- Alan Lourenço  
RG nº 34.554.033-5 SSP/SP
- 2- Emílio Seigui Kobayashi  
RG nº 26.860.723-0 SSP/SP

**Art. 2º** - O Grupo de Análise de Empreendimentos terá duração enquanto o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) estiver em vigência.


**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS 26995/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ADILSON MENEZES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 25.471.156-X, titular do cargo de Secretário de Escola Nível C, referência PMS-41 subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27016/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada EUNICE TENÓRIO LUNAS RUIZ, portadora da Cédula de Identidade, RG nº

24.100.054-3, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível E, referência MGO6, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27064/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ALESSANDRA MARIA BORGES VICENTE, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 50.876.417-8, titular do cargo de Médico Emergencista - Nível D, referência SMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1664, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27180/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada PRISCILA FURONI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.910.645-8, titular do cargo de Assistente Social - Nível E, referência PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1665, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27258/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado DÁRIO MACHADO NETO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 26.694.957-5, titular do cargo de Jardineiro Municipal - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1666, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico em Enfermagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
76º	ELIANA MARIA	GONÇALVES	
BUBLIOLI	28.691.434-7	23/11/2011	
77º	CLAUDIE DE ALMEIDA		
32.509.716-1		23/11/2011	
79º	ANA PAULA HOFFMANN		
34.690.692-1		23/11/2011	
80º	DANIELE POLVERI		
30.961.389-9		23/11/2011	
81º	ROSINEIRE FERREIRA BARBOSA		
50.218.901-0		23/11/2011	
82º	MONICA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	42.253.235-6	23/11/2011
83º	RENATO PIO NOVO		
40.852.067-X		23/11/2011	
84º	SUHELEM CAMPOS MARCHAN		
32.868.124-6		23/11/2011	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
**PORTARIA Nº 1667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5.145, de 03 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.400, de 04 de março de 2011;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 27666/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora DANIELA CRISTINA FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.203.301-3, titular do cargo público de provimento de comissão de Assistente Administrativo I,





### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

cedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente de Serviços Públicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS - 60, subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
37º	WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA		
30.293.201-X			23/11/2011

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1670, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 13.401/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada SILVANA ALVES BARROS DA SILVA VALEITE, portadora da cédula de identidade RG nº 22.065.588-1, da função de Agente de Serviços Públicos B, referência PMS-56, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 08 (oito) meses, retroativo a 03/05/11.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1671, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede afastamento de servidor concursado, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "f" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.303/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades do servidor concursado WILSON NUNES JUNIOR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.444.488-4, do cargo de Secretário de Escola E, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo período de 16/11/2011 à 31/12/2012, com prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1672, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "f" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.844/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 960025741732, do cargo de Arquiteto Municipal E, referência PMS-10, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo período de 02 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, a partir de 03 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1673, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Psicólogo - SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Psicólogo SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Psicólogo SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS - 44, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
11º	EVELISI TAVOLONI		
30.102.600-2			23/11/2011

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1674, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25818/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25818/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25818/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stum da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de

### PORTARIA Nº 1668, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5.145, de 03 de março de 2011 e o Decreto Municipal nº 8.400, de 04 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDETE DE SOUZA MALHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.077.260, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMS-C-10, subordinada à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 28 de novembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente de Serviços Públicos, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do pro-

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1674, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1675, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25545/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26545/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26545/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renata Camilo dos Santos
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto Maia
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1676, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26548/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26548/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26548/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Mariluce Marques Antonio
- Célia Maria de Carvalho Maia
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1677, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26961/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26961/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26961/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Sttum da Silva
- Micheli Maria do Prado
- Karla Olmos Tagliatella

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1678, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão de Sindicância, apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27454/11.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27454/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27454/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Thiago Donizete Mendanha
- Micheli Maria Prado
- Anny Caroline Sttum da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de noventa (90) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1679, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Nomeia membros para a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Processo PMS nº 24685/11 e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 24685/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante para apuração dos fatos noticiados no protocolo PMS nº 24685/11, conforme determinação de fls. 26, para a qual são nomeados, sob a presidência do r, os membros:

- Paulo Floriano Pereira
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto Maia
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultado a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1680, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0138/11 e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3224/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0138, de 10 de fevereiro de 2011, o membro Alessandra Bravo pela servidora Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Thiago Donizete Medanha
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza.
- Carlos Robson Iatarola

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1681, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1112/11 e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 16165/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1112, de 05 de maio de 2011, o membro Vera Lúcia Moreira Rodrigues pela servidora - Micheli Maria do Prado

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Karla Olmos Tagliatella
- Micheli Maria do Prado
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1682, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 26905/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada RAUDICLERE VIRGINIA RAMOS SILVA FRAINER, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 37.122.145-6, titular do cargo de Médico Emergencista SMS - Nível d, referência SMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.



**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1682, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1683, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 27562/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada FAYOLA ORON PINHEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 16.123.520-7, titular do cargo de Agente Administrativo E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1684, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 27275/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado EDUARDO ANGELONI PEDRON, portador da Cédula de Identidade, RG nº 21.493.495-0, titular do cargo de Agente Administrativo

E, referência PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de novembro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1685, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.616/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.169.168, do cargo de Professor Municipal I, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 01 (um) ano, com prejuízo da remuneração, retroativo a 17 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 24.485/11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada GIANI DOS SANTOS BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32414087 SSP/SP, do cargo de Professor Municipal II E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento será pelo prazo de 02 (dois) anos, com prejuízo da remuneração, no período de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição

ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 23 de novembro de 2011.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

► **SUCEN "De Olho Vivo no Ambiente Escolar" visa combater o mosquito nas escolas e incluir o assunto na proposta pedagógica**

# Saúde e Educação unidas no combate à dengue

Representantes do Programa Municipal de Combate à Dengue, Secretaria de Educação e Diretoria de Ensino de Sumaré participaram no dia 17 de novembro do encontro com o Comitê da Dengue e outras Antropozoonoses da Região de Campinas (CODARC). O objetivo do evento foi apresentar o projeto "De Olho Vivo no Ambiente Escolar", que visa combater a dengue nas escolas, municipais e estaduais, e incluir o assunto na proposta pedagógica escolar.

A iniciativa envolveu a Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN) de Campinas, os grupos de Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológicas e o Departamento Regional de Saúde. Além da proposta, durante o encontro foram explanados, também, assuntos como: "A situação epidemiológica da dengue na região de Campinas"; "Dengue doença e ciclo de transmissão"; "Biologia e Criadouros de Aedes Aegypti"; "Definições de imóveis especiais"; "Situação geral das escolas da regional de Campinas" e "Código Sanitário do Estado de São Paulo. Para a coordenação do Programa de Combate à Dengue de Sumaré, esse projeto em parceria com a Educação é de extrema importância, pois a permanência do grande número de pessoas nos ambientes escolares e suas edificações geralmente favorece a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue. "Queremos com essa parceria, além da conscientização dos alunos, professores e pais, identi-

ficar e eliminar os criadouros do mosquito não apenas nas escolas, mas em qualquer lugar que as pessoas estejam", explicou a coordenação por meio de nota. A próxima etapa do projeto ficou aos dirigentes de escolas agendarem, com o CODARC, uma capacitação aos funcionários ou responsáveis que cuidarão do ambiente escolar e reproduzirão a informação adquirida para os professores, alunos e pais.

## ORIENTAÇÕES

É importante que os moradores se preparem e colaborem, eliminando criadouros do mosquito (objetos que acumulam água parada, como garrafas, vasos ou pneus dentro de casa ou nos quintais). Caixas de água devem ser bem tampadas sempre e os pratos dos vasos de planta preenchidos com areia para não acumularem água. A população deve ficar atenta aos sintomas da doença que são febre, com duração máxima de sete dias, acompanhada pelo menos com dois dos seguintes sintomas: dor de cabeça, prostração, dores musculares, nas juntas, atrás dos olhos, vermelhidão no corpo e coceira. Depois de cinco a sete dias, acaba o ciclo do vírus no doente, o paciente melhora e fica imunizado para esse sorotipo que o infectou. Qualquer dúvida é importante procurar uma das Unidades de Saúde.

▶ **BALANÇO** Promover o acesso à produção artística, gratuita, foi um dos objetivos do projeto cultural

## "O Teatro vai à Escola" apresenta resultados

Em parceria com a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a Companhia de Teatro Sia Santa realizou ontem (dia 24), no Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, apresentação especial do espetáculo musical infantil "O Coelho Engenheiro". A apresentação teve como platéia os educadores de ensino infantil de Sumaré, autoridades municipais, e cerca de 40 crianças da APAE. Durante o evento, a equipe da Sia Santa também apresentou os resultados obtidos entre os meses de agosto e novembro, quando a Companhia percorreu as 24 unidades de ensino infantil de Sumaré, realizando sessões gratuitas da peça teatral "O Coelho Engenheiro" para cerca de nove mil alunos entre 3 e 5 anos. A ação fez parte do Projeto "O Teatro vai à Escola", que também qualificou 760 educadores sumareenses das Emei's

(Escolas Municipais de Ensino Infantil) com informações sobre técnicas de teatro e orientações para uso da voz.

Promover o acesso à produção artística, de forma gratuita, e a formação de platéias nos primeiros anos de vida foram um dos objetivos do projeto. Todas as sessões de teatro aconteceram nos pátios das escolas, que foram adaptados e receberam equipamentos profissionais de sonorização e iluminação, necessários para a boa execução do espetáculo.

O projeto "O Teatro vai à Escola" contou com o apoio da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, por meio do PROAC e da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A realização tem o patrocínio da empresa Villares Metals e apoio cultural da LSL Logística, IC Transportes e Kuka Produtos Infantis Ltda.

▶ **RESGATE AO CIVISMO**

## Sumaré celebra o Dia da Bandeira



No dia 19, celebração marcou o hasteamento dos pavilhões na Praça das Bandeiras

A Praça das Bandeiras, na região central de Sumaré, foi palco de solenidade cívica, do dia 19 de novembro, em comemoração ao Dia da Bandeira Nacional. As atividades foram organizadas pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Lions Clube Sumaré.

Estiveram reunidos membros da sociedade civil, autoridades do Município, representantes do Lions Clube Sumaré e da Associação Pró-Memória Sumaré.

A Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca" fez a abertura do evento. Em seguida, houve entrega de troféus aos vencedores do concurso "Cartaz da Paz",

promovido pelo Lions com a participação de alunos das escolas municipais de ensino fundamental. Pontualmente, ao meio-dia, teve início o hasteamento dos 29 símbolos que compõem o Pavilhão, sendo a Bandeira Nacional, 26 Estaduais, a do Distrito Federal e a Bandeira de Sumaré. São novas bandeiras, em substituição às que foram hasteadas na mesma data em 2010. Os novos símbolos foram doados por parceiros em campanha organizada pelo Lions Clube. No encerramento da solenidade comemorativa ao Dia da Bandeira, oficiais da 11ª Brigada de Infantaria Leve de Campinas, conduziram evento simbólico de incineração da Bandeira Nacional que estava danificada.



Apresentação foi realizada no teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

▶ **SIADES**

## Prefeitura promove II Encontro de Educação e Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do Projeto Semear realizará de 28 a 30 de novembro o II Encontro de Educação e Meio Ambiente. O tema "A Construção de Territórios Sustentáveis em Sumaré" será

discutido em atividades que acontecerão no Centro de Convivência da Terceira Idade e no Teatro do Centro Administrativo, localizados à Avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza. O evento é aberto a toda a população.

### PROGRAMAÇÃO

#### Dia 28/11

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade

Horário: 17h às 20h

18h00 - Abertura

Prof. Francisco Toledo (Pró Memória) - "A história e o meio ambiente em Sumaré"

Profa. Anita Kurka (UNIFESP) - "Alguns achados sobre o território usado e a participação social."

19h - Debate

#### Dia 29/11

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade

Horário: 14h às 20h

14h - Apresentação Cultural

14h30 - Experiências em ações socioambientais em Sumaré

16h - Coletivo Çumã-ré e Coletivos Educadores de SP.

18h - Prof. Marcos Sorrentino (USP): "Políticas Públicas e desafios da Educação Ambiental"

#### Dia 30/11

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade

Horário: 14h às 20h

14h - Apresentação Cultural

14h30 - Prof. Sandro Tonso (UNICAMP): Desenvolvimento Sustentável ou Sociedades Sustentáveis?

15h30 - Café mundial: mesas de discussão sobre temas socioambientais

Local: Teatro do Centro Administrativo

18h - Exibição do Filme "À Margem do Xingu: Vozes não consideradas".



▶ **PREVENÇÃO** Tenda será montada a partir das 8h ao lado da Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara

# Amanhã, feira livre da Rebouças recebe Projeto Ação Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, por meio do Serviço de Atenção ao Usuário (SAU), realiza amanhã, dia 25, entre às 8h e 12h, na Feira Livre da Avenida Rebouças, o Projeto Ação Saúde. A atividade disponibiliza atendimento por meio de equipe de enfermagem onde realiza aferição da pressão arterial, teste de glicemia e aplicação de vacinas, além de orientações sobre qualidade de vida e saúde.

Para realizar o Ação Saúde, os organizadores contarão com uma tenda ao lado da Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara. Na quarta-feira (dia 23), o projeto esteve na empresa Agreg. Os cerca de 150 profissionais da empresa, que participaram dos dois dias de ação, puderam aferir pressão, verificar a glicemia e aplicar vacina contra tétano. Além de receber orientações sobre qualidade de vida e saúde, agendaram também exames de sangue e eletrocardiograma. Por meio de nota, a empresa informou que a ação é de extrema importância, pois muitos funcionários não cuidam da saúde como deveriam. "Queremos

agradecer por essa ação que tem o objetivo de cuidar e fazer com que os participantes se conscientizem quanto a importância da saúde", comentou a empresa por meio de nota.

## SAU

O SAU, que foi implantado no Município em maio deste ano, é um canal de comunicação entre o usuário e Secretaria de Saúde, no qual os usuários da rede poderão tirar dúvidas, reclamar, elogiar e obter esclarecimentos dos serviços disponibilizados. O serviço conta com uma linha telefônica, endereço de e-mail e formulários, disponíveis nas unidades de Saúde, onde centraliza as reclamações e sugestões dos usuários da rede. O SAU é composto por uma equipe de 11 funcionários, que percorrem as unidades para recolher as urnas, com os questionamentos da população, e atender as solicitações. Toda a população poderá utilizar o Serviço de Atenção ao Usuário, por meio das urnas espalhadas nas unidades de saúde, pelo telefone (19)



Entre os serviços de Saúde, estão a aferição de pressão arterial e teste de glicemia

3854 8008, e-mail SAU, no Centro Administrativo de Nova saude@sumare.sp.gov.br, ou na sede do Veneza, Avenida da Amizade, 1111.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### NORMATIVA DE DISPENSA DE SERVIDORES PARA VOTAREM NA ELEIÇÃO DO FAPS N° 001

"O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições, Normatiza a autorização de liberação dos servidores segurados do RPPS, para votarem na eleição para a escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS e dá outras providências."

Considerando a Lei Municipal 4982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais 5087 de 27 de outubro de 2010 e 5247 de 02 de setembro de 2011;

Considerando a primeira eleição para escolha dos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS; para os anos de 2012 E 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores municipais segurados do RPPS, ativos estão liberados para votarem nas eleições do FAPS - RPPS, no dia 29 de novembro de 2011, pelo período de 02 (duas) horas;

Art. 2º - As chefias imediatas dos servidores deverão providenciar junto aos mesmos, escalas, a fim de não prejudicar o atendimento aos munícipes;

Art. 3º - Cada servidor-eleitor votará em apenas 01 (um) candidato para o Conselho de Administração e apenas 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§ 1º - O voto em mais de um candidato para o Conselho Administrativo ou em mais de um candidato para o Conselho Fiscal invalidará o voto para o respectivo colegiado.

§ 2º - Os votos em branco serão computados somente para a totalização dos votos.

§ 3º - Os locais de votações nos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal serão: Na sede do FAPS, sito à Rua Antonio de Carvalho nº 328, Centro, na CAMARA MUNICIPAL, sito à Travessa 1º Centenário nº 32, Centro, no DAE, sito à Rua Emilio Letio Brambilla nº 300, Vila Miranda, e na SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, Av. Brasil nº 1111, Nova Veneza, CENTRO ADMINISTRATIVO, (ANTIGO SEMINARIO).



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta NORMATIVA poderá ser alterada caso haja necessidade, através de solicitação da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Esta NORMATIVA entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 25 de novembro de 2011.

**JOSE EDUARDO DE MORAES BOURROUL**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

► **EMPREGO** Município apresentou saldo positivo de 474 contratações, 117 a mais que no mesmo período do ano passado

## Sumaré tem segundo melhor saldo da RMC

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, apontam que Sumaré apresentou, no último mês de outubro, o segundo melhor resultado em contratações de trabalhadores com carteira assinada na Região Metropolitana de Campinas (RMC), ficando apenas atrás da cidade de Campinas. Em outubro, Sumaré apresentou saldo positivo de 474 contratações, 117 a mais que as 357 verificadas no mesmo período do ano passado. Este ano, Campinas teve 2.218 contratações a mais que demissões, mas não repetiu o desempenho de 2010, quando teve, em outubro, 2.354 contratados a mais que demitidos, uma diferença negativa de 232 vagas.

Em outubro, de maneira geral, o país apresentou redução na expectativa de criação de postos de trabalho, mas Sumaré manteve bons índices. A Prefeitura, por

meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com ações do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), tem identificado grande procura das empresas da cidade e da região por profissionais para comporem seus quadros de colaboradores, especialmente nos setores de comércio e de serviços.

O aquecimento iniciou a partir de outubro com as contratações para o Natal e Ano Novo, o que pode ser uma das explicações para mais um bom desempenho do município nos dados do Caged. Segundo informações da Superintendência de Trabalho e Emprego, as oportunidades de cursos de qualificação profissional oferecidos pela Prefeitura fazem com que a população tenha oportunidades reais de capacitação e de conquista de um novo emprego com carteira assinada e isso se reflete nos números oficiais.



*Cidade Orquídea vem mantendo o bom índice de contratações com carteira assinada*

### ► PARCERIA

## Bombeiros Municipais recebem equipamentos

O Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré recebeu da Transportadora NGD materiais e equipamentos para atuação em emergências químicas (acidentes com derramamentos em vias públicas). Entre os equipamentos doados, estão: três roupas de proteção (com resistência para ácidos), três óculos de visão panorâmica, três pares de luvas nitrílicas, três pares de luvas de raspa com vaqueta, três kits para contenção de vazamento (bodoques), 500 litros de vermiculita (para absorção do produto químico), dois aventais para proteção contra ácidos e um manual de atuação em emergências químicas. Nos próximos dias,

a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, capacitará mais bombeiros municipais para atuação em respostas em emergências químicas, pois atualmente quatro dos bombeiros sumareenses possuem o curso. No dia 2 de dezembro, homens do Corpo de Bombeiros participarão de simulado de acidente de trânsito com envolvimento com produtos perigosos para capacitação dos órgãos de emergência como, SAMU, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Departamento de Trânsito, além da participação da Transportadora NGD e da Equipe de Emergência Química Suatrans.

### ► CULTURA

## Matão tem II Exposição de Artesanato

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, promove amanhã, dia 26 de novembro, a partir das 9 horas, a II Exposição de Artesanato no Ponto de Cultura do Centro Cultural Matão - avenida Emílio Bosco, 1604, Jardim Santa

Clara.

Na ocasião, o público poderá apreciar dezenas de peças de artistas locais. O telefone para mais informações é (19) 3838-1370 e os trabalhos podem ser conferidos também no blog: <http://www.centroculturalmatao.blogspot.com/>

## MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS

**DIA 13 DE DEZEMBRO (TERÇA)**

CAPELA DO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEMINÁRIO)  
AV. BRASIL, 1.111 - NOVA VENEZA

**17H30**

RECEPÇÃO E APRESENTAÇÃO DO QUINTETO

**18H**

MISSA

APROVEITE ESTE MOMENTO ESPECIAL  
E VENHA AGRADECER A DEUS POR TUDO  
QUE CONQUISTAMOS NESTE ANO.  
ESPERAMOS POR VOCÊ.



Prefeitura de  
**Sumaré**

▶ **TESTE** A ação, que acontece todos os anos, será realizada até o dia 1º de dezembro, da 8h às 12h, em 11 unidades

# Saúde promove campanha Fique Sabendo

Com a meta de incentivar o teste de Aids e diagnosticar precocemente o vírus HIV, a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, por meio do Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva (CRESSER)/Centro de Testagem Aconselhamento (CTA) Luz, iniciou ontem (dia 24), a Campanha Fique Sabendo. A ação, que acontece todos os anos, será realizada até o dia 1º de dezembro, da 8h às 12h, em 11 Unidades de Saúde.

De acordo com a coordenação do Programa DST/Aids de Sumaré, que cada Unidade de Saúde organizará as diversas ações que serão desenvolvidas aos usuários. "Os profissionais das unidades que re-

alizarão o Fique Sabendo passaram por uma capacitação, onde puderam se preparar para atingir o máximo de pessoas, conscientizando desde a prevenção até o tratamento da doença", informou por meio de nota.

Antes da coleta de sangue, o usuário passará pelo grupo de aconselhamento e preencherá individualmente um questionário, podendo tirar, assim, todas as dúvidas. De acordo com informações do Ministério da Saúde, o resultado antecipado é importante para que o tratamento tenha eficácia, evitando complicações, assegurando maior qualidade de vida às pessoas infectadas pelo vírus.

## UNIDADES

- USF Parque Emilia - Avenida Rebouças, nº 120;
- USF Cruzeiro - Rua Três, nº 311, Chácara Estrela Dalva;
- USF Virgílio Viel - Rua Alice Menuzzo Pancote, nº 294, Parque Virgílio Viel;
- USF Maria Antonia - Rua Oswaldo Macari, nº 685;
- USF Santa Clara - Rua Benedito Teodoro Mendes, nº 26;
- USF Nova Terra - Rua Carlos Rogério Farias, nº 315;
- USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, nº 15;
- USF Nações - Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417;
- UBS Picerno - Rua da Saúde, s/nº;
- UBS Denadai - Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553;
- CSII (Centro de Saúde) - Rua Antonio do Vale Melo, nº1510;

## ▶ INFORMA

### Centro de Saúde fecha para reforma e reabre na terça-feira, dia 30

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré informa aos moradores da região central que o Centro de Saúde (CS II), em virtude de reforma do prédio, reabrirá para atendimento na próxima terça-feira (dia 29) a partir das 7h. De acordo com

informações da gerência da unidade, o local receberá melhorias no telhado e na pintura. Estão envolvidos na reforma cerca de 70 pessoas, entre funcionários e colaboradores. O CSII fica na Rua Antônio do Vale Melo, nº 1.510, centro.

## ▶ EXPOSIÇÃO

### Escola Palioto realiza Mostra Cultural

Amanhã, dia 26 de novembro, alunos da Escola Municipal de Educação Fundamental Antonio Palioto, região central de Sumaré, realizam a primeira Mostra Cultural com o tema "Tecnologia e Meio Ambiente: O homem transforma, a natureza reage e a cultura humaniza". O evento terá trabalhos do 2º ao 9º ano. A exposição será das 9 às 15 horas.

Os trabalhos apresentados na mostra cultural abordarão temas

como a construção do conhecimento, o impacto da tecnologia no meio ambiente, a evolução dos meios de comunicação, o jornal como instrumento pedagógico, comunicação e expressão, história da matemática, a cultura afro-brasileira e indígena e a tecnologia e sustentabilidade na construção civil. A Escola Municipal Antonio Palioto fica localizada na rua Domingos Franklin Nogueira, 85, Parque Emilia.

**A AIDS NÃO TEM PRECONCEITO. POR ISSO, SE VOCÊ TRANSOU SEM CAMISINHA, FAÇA O TESTE E FIQUE SABENDO.**

Vá a uma unidade de saúde e faça o exame de aids. É um direito seu.

Uma das pessoas deste cartaz vive com HIV/aids e teve coragem de se expor aqui. Isso é para mostrar que, apesar de conviver com o vírus, não é diferente de você. Faça como ela: entre nesta luta contra o preconceito e lembre-se de usar sempre camisinha.

**VIVER COM AIDS É POSSÍVEL. COM O PRECONCEITO NÃO.**

[www.todoscontraopreconceito.com.br](http://www.todoscontraopreconceito.com.br)

SUS + Ministério da Saúde + CSII GOVERNO FEDERAL

# 13° FESTIVAL DE ROCK

# Geleia com Mele

## VIDA LONGA AO ROCK AND ROLL

Venha curtir de perto a energia  
e atitude das novas bandas  
de Sumaré e região.

**DIA 4 DAS  
DEZEMBRO: 9 ÀS  
(DOMINGO) 21H**

**LOCAL: PRAÇA DA AMIZADE  
PISTA DE SKATE  
AV. DA AMIZADE S/Nº**

## BANDAS

**HOMENAGEM  
A RENATO RUSSO  
(15 ANOS DE SUA MORTE)**

"Triste coisa é querer bem  
a quem não sabe perdoar"

Renato Russo

**ENTRADA 1 KG  
DE ALIMENTO  
NÃO PERECÍVEL**

Realização:



Secretaria de Cultura,  
Esporte e Lazer

Apoio:



Prefeitura de  
**Sumaré**